

# Brindeiro não admite erro 30

---

GILSON LUIZ EUZÉBIO

---

**BRASÍLIA**— As provas contundentes do relatório do Banco Central contra o senador Jader Barbalho (PMDB-PA) não convenceram o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, a desengavetar o processo do caso Banpará. Recentemente, Brindeiro recebeu uma cópia do relatório do Banco Central e determinou o seu arquivamento, alegando que os eventuais crimes já estavam prescritos. Mesmo com a divulgação de um relatório mostrando que Jader e seus familiares são os beneficiários do desvio, a posição do procurador é a mesma.

Em nota à imprensa, Brindeiro reafirmou sua posição anterior: diz que os documentos que ele recebeu do Banco Central não apontam os responsáveis pelo desfalque no Banpará e que os crimes, ocorridos entre 1984 e 1988, estão prescritos. Interpretação diferente tem a Câmara de Defesa do Patrimônio, para quem Brindeiro agiu equivocadamente. Brindeiro se baseou apenas no artigo 312, que determina a prescrição em 12 anos. O problema é que, por ser governador, Jader Barbalho, deveria ser enquadrado no 327 que estipula uma prescrição de 16 anos para administradores públicos que tenham cargo de direção.

**Prescrição** — O argumento da prescrição também foi utilizado pelo promotor Vicente Miranda, do Ministério Público do Pará, para engavetar o processo no início deste ano. O promotor foi desautorizado publicamente pelo Conselho Superior do Ministério Público, que se reuniu e, depois de analisar o caso, concluiu que os crimes não estão prescritos. Por decisão do Conselho, três promotores foram encarregados das investigações no estado e Vicente Miranda foi afastado do processo.

No Ministério Público Federal, a Câmara de Defesa do Patrimônio está pressionando Brindeiro a desarquivar o processo. É que os demais procuradores, fora Brindeiro, entendem que o dever da Procuradoria da República é promover as investigações e o devido processo judicial. Mas os senadores da República, ministros de estado e outras autoridades de alto escalão só podem ser julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. E a representação criminal no Supremo é competência exclusiva do procurador-geral da República. Com isso, os procuradores, mesmo convencidos da existência do crime, ficam impedidos de agir contra Jader Barbalho e pessoas suspeitas ficam protegidas.

**Engavetador** — Desde que assumiu o posto, ele vem construindo uma sólida fama de engavetador. Só de Jader Barbalho, Brindeiro engavetou três processos. No total, são de mais de 4.000 processos adormecidos em suas gavetas e num lugar chamado “cripta”, uma espécie de calabouço onde ele guarda os documentos que não dá prosseguimento. Ao contrário do espírito demonstrado pelo Ministério Público, Brindeiro prefere não investigar.

Um caso emblemático é o do ex-senador Ermândes Amorim (PPB-RO). Ele respondia a 27 inquéritos que incluíam crimes que variavam de tráfico de drogas a assassinatos. Os processos dormiram cinco anos nas gavetas de Brindeiro. Só tiveram prosseguimento que ele deixou do Congresso.

---

Colaborou Leonardo Echeverria